



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166
Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181
Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167

Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181

Valor: R\$ 6.080.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/446

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/449

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/512

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/244

Valor: R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/494
Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/228
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93
Valor: R\$ 13.000.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/453
Valor: R\$ 85.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.243 – Projetos Ambientais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/471
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/247
Valor: R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.211 – Qualificação Profissional
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/252
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229
Valor: R\$ 92.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/234
Valor: R\$ 62.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, para as despesas 166, 167 e 181, no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 075/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais) para fazer frente às despesas de diversas unidades orçamentárias do Município de Itajaí.

A presente solicitação ampara-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI e Fundação Genésio Miranda Lins - FGML em suplementar o seu orçamento para empenhamento da folha de pagamento.

A suplementação no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) justifica-se diante da necessidade de suplementar as despesas que estão com saldo insuficiente para suprir a demanda até o final do exercício corrente, sendo realizada através da anulação de despesas, cujos saldos orçamentários não serão totalmente utilizados neste exercício. Por sua vez, a suplementação pleiteada no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais) será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, sendo este justificado em razão do aumento da arrecadação na fonte de recurso das rubricas relacionadas.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município